



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – CIÊNCIA DE PROCESSO SANCIONADOR

Ref.: ARP nº 11/2024 – Processo Administrativo Sancionador – Portaria nº XXXX/2025

Prezados Senhores,

Comunicamos à empresa TCR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 11.820.272/0001-76 que, por meio da Portaria, foi instaurado Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais e administrativas cometidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 11/2024, conforme previsto nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

As condutas em apuração referem-se à:

- Apresentação de nota fiscal cancelada como prova em pedido de reequilíbrio;
- Alteração de dados fiscais em nota fiscal diversa;
- Ausência de manifestação diante de notificação administrativa regularmente expedida.

Solicita-se que esta notificação seja formalmente confirmada ATÉ 02/06/2025, 10:00H, no e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com . APÓS A CONFIRMAÇÃO, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da citada confirmação, para apresentação de defesa escrita, acompanhada de documentos que entender pertinentes.

O NÃO ENVIO da confirmação, ainda que prévia à defesa, implicará no seguimento do processo sancionador, conforme previsão em lei federal.

Santa Luzia do Norte/AL, 29 de maio de 2025.

Túlio Prado do Nascimento
Membro da Comissão de Processo Administrativo Sancionador
Município de Santa Luzia do Norte/AL